

NOTA CONJUNTA EM DEFESA DO PL 1214/2019

30 HORAS JÁ!

Razões pelas quais defendemos a jornada semanal de 30 horas para Psicólogas e Psicólogos

Nós, entidades representantes dos 413.878 psicólogas e psicólogos, apresentamos às senhoras deputadas e aos senhores deputados as seguintes razões para a imediata aprovação do PL 1214/2019:

1. As dificuldades inerentes ao exercício da profissão de Psicologia, que lida diretamente com problemas ligados aos cuidados com a saúde que tornam **insalubre as jornadas extensas** de trabalho.
2. O **adocimento constatado** da psicóloga e do psicólogo que cumprem jornadas extenuantes de trabalho, o que impacta evidentemente na saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores e, por conseguinte, no próprio equipamento em que está lotado.
3. O fato de que a jornada de trabalho de **trinta horas para a psicóloga e o psicólogo já ser prevista na legislação** de parte considerável de municípios e estados, o que torna infundado o argumento de aumento de orçamento.
4. A comprovação da Organização Internacional do Trabalho de que a diminuição de horas trabalhadas, longe de prejudicar a produtividade, **umenta a eficiência laboral** e, assim, a qualidade dos serviços prestados.
5. A redução de jornada de trabalho tornará equânime relações de trabalho em que eles desempenham **funções semelhantes a outras profissões** que já cumprem jornada de trabalho de trinta horas, como dos assistentes sociais.
6. O exercício profissional de Psicologia demanda trabalhos externos à prática em si, como é a obrigação dos **registros** de todos os serviços realizados e, também, do **aperfeiçoamento** profissional contínuo.
7. As profissões regulamentadas da saúde que já lograram a jornada semanal de trinta horas, como o Serviço Social e a Fisioterapia, asseveram que houve **melhoria considerável na organização dos processos de trabalho**.
8. Pesquisas indicam que **40% de trabalhadores da área da saúde já cumprem jornada de trinta horas**, o que indica que não haverá impacto orçamentário nos entes federados, com a melhoria da qualidade de vida da psicóloga e do psicólogo.

9. Uma lei da União auxiliará a **uniformizar legislações** de outros entes federados, de modo a garantir condições de trabalho mais isonômicas entre profissionais que integram equipes multiprofissionais.

10. A defesa das jornada semanal de trinta horas para a Psicologia insere-se na defesa da saúde como direito universal e articula-se com a defesa de políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, é em nome da saúde não apenas da psicóloga e do psicólogo, mas de todos os beneficiários de seus serviços, que erigimos a defesa da jornada de trabalho de trinta horas para nossa categoria profissional.

Brasília, 30 de novembro de 2021.

1. Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI)
2. Conselho Federal de Psicologia (CFP)